



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 150/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de julho de 2012 à 14 de agosto de 2012.

RESOLVE

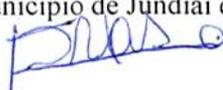
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2012.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000614	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	40
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	40
000662-1	Andreia Regina G. de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	40
000304-1	Brasil Alves de Oliveira	Pedreiro	10
000305-1	Carlos Prestes da Silva	Pedreiro	10
000310-1	Cleuza Graciano Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais	15
000687-1	Demétrio Gregory G. de Souza	Mecânico	28
000316-1	Elena Maria de Jesus Lima	Auxiliar Serviços Gerais	48
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	50
000490-1	Ivaneti Zanelato Garrido	Auxiliar Serviços Gerais	24
000343-1	João Morais	Pedreiro	10
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	35
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	16
000498-1	Nair Lúcia da Silva dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	24
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	36
000612-1	Patrícia Chaves de Oliveira	Enfermeira Padrão	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de agosto de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICAR NO JORNAL
folha extra
em 04 09 de 2012
edicao 308